



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PROJETO DE LEI Nº 01/2005

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos e Convênios com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos e dá outras providências.

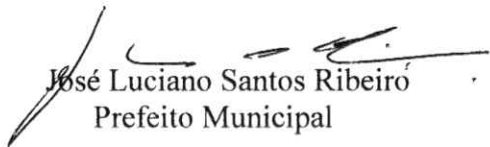
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Contratos e Convênios, com todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar à Câmara Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, os Contratos e Convênios, assinados por força desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 01 de março de 2005.


José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovado
Em 28/03/05